



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação – Pregão Presencial nº 2020.03.09.1 - A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fica revogado**, com fundamentação legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por **razões de interesse público decorrente de fato superveniente**, considerando a situação excepcional que estamos enfrentando, e no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença causada pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19), **o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2020.03.09.1**, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar, destinado ao atendimento das necessidades dos alunos matriculados no ensino infantil, creche e ensino fundamental da Rede Pública do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 06 de Maio de 2020.

Maria  Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.



Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de Maio de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:10754055

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 137/2020 no Município de Várzea Alegre e dispõe sobre as medidas para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada em todo o Estado nos termos do Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, também em razão da COVID-19;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido no Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença só comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO que, baseadas na ciência e em recomendações da comunidade médica, medidas de isolamento social vem sendo adotadas no território estadual no combate à disseminação do novo coronavírus (Decreto n.º 33.519, de 19 de março de 2020 e alterações), objetivando conter o rápido crescimento do número de infectados pela doença e, assim, dar condições para que a rede de saúde estadual, pública ou privada, possa suportar a demanda de pacientes que precisarão de atendimento médico por conta de complicações decorrentes da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 33.575 de 05 de maio de 2020, do Governo do Estado Ceará, que prorroga, em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da Covid19;

CONSIDERANDO o estágio atual da pandemia em todo o Estado, onde se observa o acentuado crescimento do número de pacientes infectados a precisar de cuidados médicos especializados, fazendo com que as unidades hospitalares estaduais já hoje estejam trabalhando no limite da capacidade de atendimento;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública declarado no Decreto Municipal n.º 133, de 06 de abril de 2020 e reconhecido no município de Várzea Alegre, por meio do Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020, em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, diante da crise que se instala na saúde, o compromisso com a vida do cidadão não dá qualquer margem de decisão para que as autoridades públicas relaxem as medidas de isolamento social da população, haja vista o atual cenário de avanço da doença;

CONSIDERANDO a importância, ademais, de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação municipal quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo coronavírus, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

CONSIDERANDO, contudo, que, neste momento excepcional, o primordial a fazer é lutar, com todos os esforços, para que vidas sejam preservadas, o que passa inevitavelmente pela necessidade da adoção pelas autoridades públicas de medidas restritivas à circulação de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia **20 de maio de 2020** as vedações e demais disposições do Decreto Municipal 137, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a implementação de medidas de contenção e enfrentamento ao SARS-COV 2 – COVID -19 no âmbito do Município de Várzea Alegre.

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados, e demais atividades ou eventos previstos no art. 3º, do Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020.

§ 1º A suspensão a que se refere o "caput", deste artigo, não impede as instituições de ensino de promoverem atividades de natureza remota, desde que viável operacionalmente.

§ 2º Para os fins do § 1º, deste artigo, ficam autorizadas as atividades internas das instituições de ensino objetivando a preparação de aulas para transmissão virtual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e em conjunto com as providências determinadas pelo Decreto Estadual n.º 30.519 de 19 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 33.530 de 28 de março de 2020 e do Decreto Estadual n.º 33.544, de 19 de abril de 2020, Decreto Estadual n.º 33.575 de 05 de maio de 2020, revogando disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 06 de maio de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:1DF56B80

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.03.09.1

Aviso de Revogação – Pregão Presencial nº 2020.03.09.1 - A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado, com fundamentação legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, considerando a situação excepcional que estamos enfrentando, e no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 2020.03.09.1**, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar, destinado ao atendimento das necessidades dos alunos matriculados no ensino infantil, creche e ensino fundamental da Rede Pública do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 06 de Maio de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregocira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Clovis Cunha Lima Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo 012704.07-2020, da Dispensa de Licitação nº 0012704.2020, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: Artigo 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020 e na Medida Provisória Nº 926/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUCÁ. Favorecido: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0001-91. Valor total: R\$ 192.000,00. Ratificação em: 05/05/2020. Dotação Orçamentária: 0901.10.122.0008.2.081 - Enfrentamento da Emergência (COVID 19). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Informações: Fone (88)3648-1078 - dssecretaria73@yahoo.com.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos Interessados, que fica revogado, com fundamentação legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, considerando a situação excepcional que estamos enfrentando, e no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2020.03.09.1, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar, destinado ao atendimento das necessidades dos alunos matriculados no ensino infantil, creche e ensino fundamental da Rede Pública do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 6 de Maio de 2020
MARIA FERNANDA BEZERRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.13.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado, com fundamentação legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, considerando a situação excepcional que estamos enfrentando, e no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2020.03.13.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, junto à frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Várzea Alegre/CE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 6 de Maio de 2020
MARIA FERNANDA BEZERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Proc. Nº 10316/2020.

O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do Setor de Compras, torna pública a adesão ao Item 01 (lote 03) e 02 (lote 04) da Ata de Registro de Preços Nº 0144/2019 da Prefeitura Municipal de Iúna (Pregão Presencial Nº 060/19 - Proc. Nº 2040/2019), conforme segue:

Contratada: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda - CNPJ Nº 03.093.776/0005-15.

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos, destinados às Unidades de Saúde do Município de Afonso Cláudio/ES, Emenda Parlamentar nº 13966.711000/1190-02.

Valor total: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2.117 Manutenção das Ações e Serviços nas Unidades Básicas de Saúde. Elemento de Despesa: 44905200000 Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recurso: 221500000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Ficha: 055.

REGINA A. F. DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Administração, Gerenciamento e Controle da Manutenção Preventiva e Corretiva, Fornecimento de Peças, Acessórios Originais de Reposição e Transporte por Guincho, com Implantação e Operação de Sistema informatizado e Integrado para Gestão de Frota, por meio de Internet, através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, mediante a utilização de Sistema Informatizado e de Recursos Tecnológicos para atender a Frota Automotiva da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, Sem Taxa de Administração, com Lote destinado à Ampla Participação. Abertura das propostas às 8h do dia 22/05/2020 e início da sessão pública às 9h do dia 22/05/2020.

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 811023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 6 de maio de 2020.
ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2020

CONTRATANTE: município de conceição do castelo - ES. CONTRATADA: APAE - associação de pais e amigos dos excepcionais de conceição do castelo. OBJETO: cooperação financeira para garantir o atendimento a 25 usuários acima de dezessete anos que frequentam a instituição. Recebendo atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, neurologia e odontologia e oficinas de expressão e linguagem, arte cidadania e trabalho, orientação para vida (AVDS) e psicomotricidade, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social. VALOR GLOBAL: R\$ 49.106,12 (quarenta e nove mil cento e seis reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 05 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020. AMPARO LEGAL: dispensando-se a realização de Chamamento Público, artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020 e Decreto Municipal nº 2.881/2017, protocolo GED nº 2138/2020 e Processo nº 826/2020. Conceição do Castelo-ES, 05 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Resumo de Apostilamento ao Contrato Administrativo, em obediência ao Art. 61 § Único da Lei 8.666/93 - Termo De Apostilamento 001 Ao Contrato Administrativo Nº. 083/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - CONTRATADA: CONSTRUTORA UNCONVIL LTDA EPP. OBJETO: Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia necessários à execução da obra de pavimentação e paisagismo na praça de eventos, localizada na sede, do Município de Governador Lindenberg - ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 78.706/2018, normas e condições do CONTRATANTE. OBJETIVO: O presente termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste ao contrato nº. 083/2018, conforme previsto na Lei 10.192/2001, e, no que com ela não conflitar, com as disposições da Lei 8.666/93 da seguinte forma: a) Parcela R01 reajustada: R\$ 336.403,91 x 0,038202432= R\$12.851,45 - PROCESSO: 088.754/2020 - DATA: 06/05/2020. Geraldo Loss - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

O Município de Guarapari-ES torna público a RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 5.621/2010, VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS-SEMOP. Onde sagrou-se vencedor do certame a empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

LOTE 01-R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
LOTE 02-R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
LOTE 03-R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
LOTE 04-R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
LOTE 05-FRACASSADO

Guarapari-ES, 6 de maio de 2020
LUCIANE NUNES DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2020. Contratada: MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Drenagem e Pavimentação da Rua Maurílio Gobbo e Rua Waldevino Fehlberg no Bairro Florêncio Herzog, no Município de Itaguaçu-ES, de acordo com Contrato de Repasse nº 870134/2018/ACIDADES/CAIXA. Valor: R\$ 358.964,97. Prazo: 05/05/2020 a 04/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.304/2020, com fulcro Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926/2020.

Empresas: GP COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA EPP, no valor total de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais).

João Neiva-ES, 6 de maio de 2020.
OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito

CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015/PM

Convocação do Segundo Colocado
Processo Licitatório nº 46/2015/PM

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, considerando o Distrato realizado com a empresa vencedora da Tomada de Preços nº 11/2015/PM e em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, ELETRO CONSTRUTORA LTDA-ME, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Mucurici-ES, 5 de maio de 2020.
OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.09.1 - A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado, com fundamentação legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, considerando a situação excepcional que estamos enfrentando, e no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença causada pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19), o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2020.03.09.1, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar, destinado ao atendimento das necessidades dos alunos matriculados no ensino infantil, creche e ensino fundamental da Rede Pública do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 06 de Maio de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.13.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado, com fundamentação legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, considerando a situação excepcional que estamos enfrentando, e no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença causada pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19), o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2020.03.13.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Várzea Alegre/CE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 06 de Maio de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma do mercado Walter Peixoto, através do convênio nº 02/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas - SOP/CE e o Município do Crato/CE. Empresa vencedora: JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.004.714/0001-58, com o seguinte valor: R\$ 6.962.079,17 (seis milhões novecentos e sessenta e dois mil setenta e nove reais e dezessete centavos), considerando que a presidenta da comissão de licitação do município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município, Francisco de Brito Lima Junior; dou fé aos atos da presidenta, para tanto, venho homologar e adjudicar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Crato-CE, 24 de abril de 2020.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.20.1 - CONTRATO Nº 2020.04.30.1. Unidade administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa especializada para gestão integral do sistema de iluminação pública - incluindo manutenção corretiva, preventiva, ampliação, melhoria e modernização do sistema com tecnologia LED com o projeto executivo e o plano diretor de iluminação pública - do Município de Crato-CE. Dotação orçamentária: 36.01.25.752.0483.1.077 - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00/3.3.90.39.00 - Contratado: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor global - R\$ 9.869.415,71 (nove milhões oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. **Crato/CE, 30 de abril de 2020.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.12.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Crato/CE. Empresa vencedora: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.868.248/0001-49, com o seguinte valor: R\$ 1.509.000,07 (um milhão quinhentos e nove mil e sete centavos), considerando que a presidenta da comissão de licitação do município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, Ítalo Samuel Gonçalves Dantas; dou fé aos atos da presidenta, para tanto, venho homologar e adjudicar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Crato-CE, 29 de abril de 2020.**

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.28.04.2020-PE - A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação de Pregão Eletrônico Nº 01.28.04.2020 - PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de Bombas e Painéis de Controle e Prestação de Serviços em Manutenção de Bombas Submersas destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, Conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital, o edital disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 21/05/2020 as 09h, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 10h (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Leila Cristina Rodrigues.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.08.2 - CONTRATO Nº 2020.04.04.1. Unidade administrativa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma do mercado Walter Peixoto, através do convênio nº 02/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas - SOP/CE e o Município do Crato/CE. Dotação orçamentária: 35.01.15.452.0282.1.140 - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Valor global - R\$ 6.962.079,17 (seis milhões novecentos e sessenta e dois mil setenta e nove reais e dezessete centavos). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Assina pela contratante: Francisco de Brito Lima Junior. **Crato/CE, 04 de maio de 2020.**

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.05.05.2020 - PE - A Pregoeira Oficial da Prefeitura torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na de Pregão Eletrônico Nº 01.05.05.2020 - PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição de botijão e recarga de botijão de gás GLP 13 kg, e água mineral, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme Projeto Básico/Termo De Referência em Anexo do edital, o edital disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 22/05/2020 as 09h, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 16h (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Leila Cristina Rodrigues.



